



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 028/2017

DE 12 de JUNHO DE 2017

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
LOCALIZADO NO POVOADO BARREIRO,
COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO.**

O Prefeito do Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, à luz da Lei Orgânica Municipal e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e, especialmente, considerando a urgentíssima necessidade de ampliar o local para destinação do lixo urbano com implantação do aterro sanitário simplificado, a localização do imóvel, a sua topografia, possuir duas vias de acesso, estar distante de mananciais e residências, estar contíguo e ser, topograficamente, um prolongamento perfeito e natural da área em que está localizado o lixão público municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a efetivar-se mediante acordo administrativo ou judicialmente, o imóvel rural, medindo **7.224 m²**, com coordenada geográfica central de **latitude 11°22'00.6043"** e **longitude 37°49'44.1710"**, situado na localidade denominada **BARREIRO DE CIMA**, no Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, pertencente ao senhor JOÃO DE JESUS REIS, CPF 344.176.135-91, residente e domiciliado à Rua Robério Dias, 648, Centro, Tomar do Geru/SE, conforme aponta a escritura lavrada e assentada no livro B 01/2011, FLS. 05/06, nº 03/2011, protocolado no Livro A, 01/2011, nº 97, em 27/04/2011, pelo *Cartório do Ofício Único* de Tomar do Geru, cujas confrontações são: ao **Norte**, limitando-se com Senhor Francisco de Assis Guimarães; a **Leste**, limitando-se com a linha ferroviária; ao **Sul**, limitando-se com o senhor Derivaldo Salustiano e a **Oeste**, limitando-se com área de propriedade do Município, onde está localizado o lixão público do Município de Tomar do Geru.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, em processo administrativo ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º O imóvel referido no art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à ampliação da área em que está localizada o lixão público municipal, especialmente para o fim de implantação do aterro sanitário simplificado.

Art.4º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para o fim específico de elaborar laudo de avaliação do bem referido no art. 1º, com os seguintes membros:

I - Engenheiro Civil **WILLANEYS** Gonçalves dos Santos – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

II - **MARIZÉLIA** Leal Rodrigues – Servidora Pública Municipal efetiva e Secretária de Finanças do Município de Tomar do Geru;

III - **HEROTILDES** Gomes da Silva - Servidor Público Municipal Efetivo e Fiscal de Tributos do Município de Tomar do Geru.

Art.5º - As despesas decorrentes da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, ocorrerá à conta da dotação orçamentária específica destinada à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

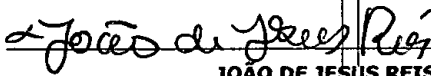
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial.
Tomar do Geru, 12 de junho de 2017.

George Soares Carneiro
Secretário Municipal de Administração-Port. 193/17

TERMO DE CIÊNCIA

Ciente em 12 de junho de 2017.


JOÃO DE JESUS REIS